



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

À Prefeitura Municipal de Agudos/SP
Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio
Ref.: Pregão Eletrônico n.º 079/2024

Proponente: DANIEL GAMA DE JESUS ME
CNPJ: 44.229.067/0001-78
Endereço: Rua Valdir Campos, 797
Telefone: (14) 99194-0696 / (14) 93500-3285
E-mail: comercial@gamarefrigeracao.com.br

Bauru, 17 de outubro de 2024

Assunto: Recurso administrativo contra a habilitação de licitante

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

DANIEL GAMA DE JESUS ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.229.067/0001-78, participante do Pregão Eletrônico n.º 079/2024, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, interpor **Recurso Administrativo** contra a habilitação de um licitante, pelas razões de fato e de direito que se seguem:

1. Documentação societária desatualizada (JUCESP)

Foi observado que o licitante habilitado apresentou um documento da **JUCESP** que aparentemente não reflete a composição societária atual da empresa. Tal documento, conforme previsto no **Item 3.1, alínea b, do Edital**, deveria estar devidamente atualizado, demonstrando a composição correta dos sócios e quaisquer alterações relevantes.

A apresentação de documentos desatualizados pode levar a dúvidas sobre a veracidade e a transparência das informações prestadas. Não estamos alegando que houve intenção de má-fé, mas entendemos que a falta de atualização do quadro societário pode representar o descumprimento das exigências do edital.

2. Declarações sobre tratamento diferenciado (Simples Nacional)

Foi verificado que o licitante assinalou "não" nas declarações relativas ao **tratamento diferenciado previsto pela Lei Complementar n.º 123/06 e n.º 147/14**, optando por não receber os benefícios de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). No entanto, durante o processo, foi concedido a esse licitante o **prazo de cinco dias para regularizar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND)**, conforme benefícios aplicáveis a empresas optantes pelo tratamento diferenciado.

Entendemos que o licitante, ao assinalar "não", optou por não usufruir dos benefícios destinados às MEs e EPPs. Nesse sentido, o tratamento diferenciado não deveria ser aplicado, uma vez que foi expressamente renunciado. A concessão do prazo adicional para apresentação da CND, conforme previsto para MEs e EPPs, parece estar em contradição com a escolha feita pelo licitante.

3. Ausência de documentos de identificação dos sócios

O edital, em sua **Cláusula 3.1**, exige que sejam apresentados os documentos de identificação dos sócios da empresa. Foi constatado que foi anexado o documento de identificação de **apenas um dos sócios**, o que impossibilita a verificação completa da conformidade com os requisitos de habilitação.



Engenharia e Arquitetura

Entendemos que tal omissão pode ter sido involuntária, mas a apresentação incompleta dos documentos contraria uma exigência expressa do edital, que visa garantir a transparência e a legalidade do processo licitatório.

4. Falta de documentos previstos no edital

Conforme previsto na **Cláusula 3, itens b, c e d, do Anexo I - Termo de Referência, em caso de empresa com sociedade**, a documentação de habilitação jurídica deveria incluir:

- **Item b: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações** devidamente registrados no órgão competente, sendo documento essencial para comprovar a regularidade jurídica da empresa;
- **Item c:** Para **sociedades por ações**, a apresentação do **documento de eleição de administradores**;
- **Item d:** Para **sociedades civis**, o **Ato Constitutivo registrado**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Constatamos que esses documentos, aparentemente, **não foram apresentados de acordo com as exigências do edital**. A ausência ou a incompletude desses documentos pode comprometer a análise da habilitação do licitante, uma vez que são essenciais para garantir a regularidade da empresa no processo licitatório.

Conclusão

Não pretendemos, de forma alguma, levantar suspeitas ou fazer acusações infundadas. Nosso objetivo é assegurar que o processo licitatório siga rigorosamente o que estabelece o edital, prezando pela transparência, igualdade de tratamento entre os licitantes e o cumprimento das exigências legais.

Diante das questões levantadas, solicitamos que Vossa Senhoria analise este recurso e verifique a possibilidade de reavaliação da habilitação do licitante, com base nas irregularidades observadas, em especial a documentação societária desatualizada, a renúncia ao tratamento diferenciado e a ausência de documentos obrigatórios conforme exigido no edital.

Reiteramos nossa confiança na lisura e transparência do processo licitatório e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Bauru, 17 de outubro de 2024



DANIEL GAMA DE JESUS ME

CNPJ: 44.229.067/0001-78



Daniel Gama de Jesus
CPF: 404.204.308-90
Proprietário



bloco forte construtora ltda

Rodrigo

Declarações

· Concordo com os termos	Sim
· Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 147/14)	Não
· Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.	Sim
· Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.	Sim
· Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Sim
· Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	Sim
· Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.	Sim
· Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Sim
· Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.	Sim

Sócios e Administradores

Entrada	Nome	Email Válido	Qualificação
27/02/2024	Fabio Dantas Cordeiro Junior	PREMIUM	
03/11/2022	Rodrigo Goncalves Barca	PREMIUM	Administrador

Dados da Receita Federal

CNPJ 48.505.000/0001-70	Razão Social BLOCO FORTE CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia BLOCO FORTE CONSTRUTORA	Data Abertura 03/11/2022
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada (206-2)	Situação ATIVA desde 03/11/2022
Situação Especial Não Disponível	Tipo Unidade MATRIZ
Opção pelo Simples OPTANTE desde 03/11/2022	Enquadramento de Porte ME
Capital Social R\$ 30.000,00	Opção pelo MEI Não

Atividades Secundárias

525
Bairro: Jardim Vienense
Município/UF: Agudos, SP
CEP: 17.132-216
 Brasil
[Obter direções](#)

[Ver mapa](#)

[mostrar](#)

Encontre mais empresas como esta

- ▶ [em Agudos](#)
- ▶ [em São Paulo](#)
- ▶ [em todo Brasil](#)
- ▶ [do mesmo porte](#)
- ▶ [abertas recentemente](#)
- ▶ [em crescimento](#)

Ativar o Windows
 Acesse Configurações para ativar o Windows.